

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Prefeito o Documento de Formalização da Demanda (DFD) para a contratação a prestação de serviços advocatícios técnicos especializados em consultoria e assessoramento jurídico de natureza administrativa, a serem executados por escritório de advocacia ou advogado(a) com notória especialização e reconhecida capacidade técnica, com a finalidade de atender diretamente às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, no âmbito de suas competências institucionais e administrativas.

SETOR REQUISITANTE:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Responsável pela formalização da demanda:	Matricula
PIERRE DE SENA OLIVEIRA	1128273
E-mail:	Telefone
semug@paragominas.pa.gov.br	(91) 3729-8037

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo:

1.1.1 45 (quarenta e cinco) dias.

1.2 Descrição sucinta do objeto:

1.2.1 Solução em prestação de serviços advocatícios especializados, a serem prestados por escritório de advocacia ou advogado(a) de notória especialização e reconhecida capacidade técnica.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação:

1.3.1 Médio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem como objetivo viabilizar a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa, com foco no assessoramento à Secretaria Municipal de Governo (SEMUG) em matérias de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Processo Legislativo.

2.2 A atuação do contratado abrangerá a elaboração de pareceres jurídicos e manifestações técnicas, o apoio na análise de proposições legislativas e processos administrativos, o suporte em sindicâncias e procedimentos internos e a proposição de medidas preventivas para mitigação de riscos jurídicos.

2.3 A medida visa proporcionar suporte técnico qualificado à gestão, promovendo a conformidade legal e a segurança jurídica dos atos administrativos, prevenindo riscos e assegurando maior eficiência e celeridade na condução dos processos. Ressalta-se que o pagamento será realizado mensalmente, em razão da natureza contínua dos serviços.

2.4 Ressalte-se que a contratação é compatível com os instrumentos de planejamento vigentes, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que preveem a realização de serviços de consultoria

Município de São Sebastião da Boa Vista (PA)	Consultoria jurídica especializada em atos administrativos	R\$ 38.000,00	Inexigibilidade	CONTRATO Nº 0401003-2025, TCM/PA
Município de Tucuruí (PA)	Consultoria jurídica especializada em atos administrativos	R\$ 30.000,00	Inexigibilidade	CONTRATO Nº 20240159, TCM/PA
PROPOSTA	Consultoria jurídica especializada em atos administrativos	R\$ 35.000,00	Inexigibilidade	RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

5.4 Diante dos parâmetros apresentados, a média praticada entre os entes públicos consultados, que neste caso corresponde ao valor global de R\$ 411.999,96 (quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), apurado com base nos quatro contratos e uma proposta, analisados (considerando a média mensal de R\$ 34.333,33 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por 12 meses, servirá como estimativa de referência para a contratação pretendida, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1 A contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria Municipal de Governo (SEMUG) demanda um período contínuo de prestação de serviços, estimado em 12 (doze) meses. Essa duração está alinhada à complexidade e à dinamicidade das atividades, que envolvem o acompanhamento constante de processos legislativos e administrativos, bem como a emissão de pareceres sobre matérias jurídicas complexas.

6.2 O levantamento do quantitativo estimado baseia-se nas informações contidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Os registros da SEMUG evidenciam um crescimento contínuo no volume e na complexidade das demandas jurídicas sob sua responsabilidade, o que tem gerado um acúmulo de processos a serem analisados.

6.3 Esses dados indicam a necessidade de acompanhamento técnico especializado ao longo de todo o exercício financeiro, para garantir a correta aplicação da legislação e a segurança jurídica nos atos da gestão.

6.4 A previsão do quantitativo de 12 (doze) meses permite que a assessoria realize o acompanhamento sistemático das demandas da Secretaria, a emissão de pareceres jurídicos, a análise de proposições legislativas e o suporte técnico em procedimentos internos, assegurando conformidade legal, segurança jurídica e eficiência na gestão dos recursos públicos.

7. PERÍODO

7.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos previstos na **Lei 14.133/2021**.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1. O planejamento da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 002/2025/SEMUG.GAB.SEC. De 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para atividades preliminares (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 4/2022.

PARAGOMINAS-PA, Em 19 de agosto 2025 de

Elaborado por:

Adriana Sousa Silva

Matricula: 1128323

Viviane Lauriano Emilio

Matricula: 1128363

De acordo com as cláusulas apresentadas:

PIERRE DE SENA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A750-FE66-6C9C-0518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIVIANE LAURIANO EMILIO (CPF 022.XXX.XXX-94) em 22/08/2025 12:01:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PIERRE DE SENA OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-60) em 25/08/2025 09:29:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANA SOUSA SILVA (CPF 747.XXX.XXX-53) em 26/08/2025 15:23:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/A750-FE66-6C9C-0518>